

LEI MUNICIPAL Nº 310 / 94

“Autoriza o Executivo Municipal reverter em serviços parte da Dívida Financeira contraída com a Cemat”.

DARIO RODRIGUES SALAZAR, Prefeito Municipal de Água Boa - MT, em Exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal reverter em serviços parte da Dívida Financeira contraída com a Cemat.

Par. único – As dívidas que trata o presente, correspondem parte da Taxa de Consumo de Energia Elétrica, consumida pela Administração Municipal.

Art. 2º - Os serviços que trata o presente, correspondem a abertura de “picada” referente ao Linhão Energético Barra do Peixe à Água Boa, no trecho que compreende de Água Boa ate Nova Xavantina, numa extensão aproximada de 75 (setenta e cinco) Km.

Par. Único – Os serviços serão executados diretamente pela Prefeitura ou indiretamente mediante contrato de prestação de serviços.

Art. 3º - Os valores financeiros reais, da dívida que trata o presente é de aproximadamente Cr\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros Reais) e correrá por conta do elemento de despesa: 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos 03 – Divisão de Serviços Urbanos 09 –Energia e Recursos Minerais 51 – Energia Elétrica 268 – Distribuição de Energia Elétrica 1081 – Implantação da Eletrificação Rural 411000 – Obras e Instalações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 28 dias do mês de janeiro de 1994.

**DARIO RODRIGUES SALAZAR
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO**

Registre-se e Publique-se:

Wilson A Prestes Stein
Chefe de Gabinete